

Lei nº 153

De 21 de Março de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito  
especial de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a concessão  
de auxílio aos flagelados do nordeste.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com  
os recursos provenientes da arrecadação parcial da verba  
4.3.1 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - Item V - Para criação de escolas  
no exercício, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de Março de 1953

*D. Jurema José de Souza  
Prefeito Municipal  
Pereira Russomanno  
Secretário da Prefeitura*